

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 320/2014

Data: 07.10.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6°, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil

reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.079	Manutenção das Atividades do CORIPA – Cons. Int. p/ Cons. Rem .Rio Paraná				
31.71.70.00	Rateio Partic. Consorcio Publico	505	6535	R\$	90.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEI	NTE			
1302	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
18.541.0049.2.080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	6648	R\$	100.000,00
				R\$ 190.000,00	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da

anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.1.025	Constr. E Aquis. Bens Imobiliz. p/ Deptos Agric e Meio Ambiente				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	630	R\$	150.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	505	637	R\$	20.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM				
Obras e Aquis. Bens imobilizado pelo Depto. Estrada e Roda	agem			
Equipamentos e Materiais permanentes	505	669	R\$	20.000,00
	Obras e Aquis. Bens imobilizado pelo Depto. Estrada e Roda	Obras e Aquis. Bens imobilizado pelo Depto. Estrada e Rodagem	Obras e Aquis. Bens imobilizado pelo Depto. Estrada e Rodagem	Obras e Aquis. Bens imobilizado pelo Depto. Estrada e Rodagem

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 19.195 de 10.10.2014 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 182 de 09.10.2014 – ano 04